

**D.R. DA CULTURA**  
**Contrato-Programa n.º 349/2009 de 24 de Dezembro de 2009**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 28 de Outubro de 2009.

2.º Outorgante: António Eduardo Toste Lima, residente Rua da Garoupinha, n.º 14, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 107991241, titular do Bilhete de Identidade n.º 4554519, na qualidade de proprietário do imóvel.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 1.196,63 (mil cento e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção, do imóvel sito na Rua da Garoupinha, n.º 14, freguesia da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

O 2.º outorgante possui a obra já concluída.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Dezembro de 2009. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *António Eduardo Toste Lima*.